



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 032/89

Espécie do Expediente: "Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 7.186.000,00

(Sete milhões cento e oitenta e seis mil cruzados novos) e dá outras providências".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 29 / agosto / 1989

Protocolado sob n.º 1610 Fl. 33

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 29.08.89 o presente projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos.

Em sessão ordinária de 05.09.89 o presente projeto foi aprovado por unanimidade. R.Su

PLE 032/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1AA4FB102F21BC33614ECD0EFCFF7E5B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 01
10/08/89

OF.Nº 218-CH/GAB-89

Guaíba, 28 de agosto de 1989

Senhor Presidente

Encaminhamos a V. Sa., para a apreciação por essa colenda Câmara, o projeto de Lei nº 032/89, que versa sobre suplementação de recursos num total de Ncz\$ 7.186.000,00.

Tal pedido prende-se aos inúmeros compromissos que precisamos atender, se destacando entre esses verbas para pessoal, material de consumo e obras. Dentre essas, salientamos a continuidade de pavimentação em várias ruas e rede de esgoto, bem como a construção da Escola Municipal Rio Grande do Sul. O prédio daquela unidade será totalmente construído em alvenaria, com seis salas de aula, mais as dependências para professores e banheiros. Nossa intenção é proceder da mesma forma com a Escola Darcy Berbigier, no Balneário Alvorada, cujas instalações estão precárias.

No mesmo projeto incluímos solicitação dessa Câmara, com recursos na ordem de 703 mil cruzados novos.

Acreditando no bom trâmite do projeto, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço, e nos firmamos atenciosamente.


SOLON TAVARES

Prefeito Municipal de Guaíba

Ilustríssimo Senhor
Ver. Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 032/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1AA4FB102F21BC33614ECD0EFCFF7E5B



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A .

PROJETO DE LEI Nº 032,

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 7.186.000,00
(SETE MILHOES CENTO E OITENTA E SEIS MIL CRUZADOS NO-
VOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. SOLON ITAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA.
FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMENTARES, RELACIO-
NADOS NO ANEXO N.1, NO VALOR DE NCZ\$ 7.186.000,00

ART. 2º- OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART. 1º E RELACIONADOS NO ANEXO
N.1, TERAO COMO RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADACAO PREVISTO PARA
EXERCICIO EM IGUAL VALOR.

ART. 3º- REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR
DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM.....

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANEXO N.1

NCZ\$

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-012-PESSOAL CIVIL.....	95.000,00
2004-311101-013-SUBSIDIOS.....	95.000,00
2004-312000-015-MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
2004-313200-017-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	20.000,00
2005-313200-019-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	15.000,00
2015-312000-030-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

2017-412000-041-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....	10.000,00
2016-312000-034-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
2017-311100-035-PESSOAL CIVIL.....	105.000,00
2017-312000-037-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
2017-313200-039-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	10.000,00
2018-313200-043-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	12.000,00
2019-313200-044-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	28.000,00
2024-325300-047-ABONO E SALARIO FAMILIA.....	5.000,00
2025-325100-048-INATIVOS.....	90.000,00
2025-325200-049-PENSIONISTAS.....	5.000,00



1.23
R22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2028-311100-059-PESSOAL CIVIL.....	60.000,00
2028-312000-060-MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
2028-313200-062-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	15.000,00
2029-311100-064-PESSOAL CIVIL.....	105.000,00
2029-312000-066-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
2029-313200-068-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	65.000,00
2030-326100-070-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA.....	60.000,00
2030-435100-071-AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA.....	8.000,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2032-312000-077-MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
2035-312000-091-MATERIAL DE CONSUMO.....	7.000,00
2040-313200-103-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	80.000,00
2037-312000-109-MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000,00
1005-312000-105-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
2037-311100-107-PESSOAL CIVIL.....	85.000,00
2039-311100-120-PESSOAL CIVIL.....	95.000,00
2039-312000-122-MATERIAL DE CONSUMO.....	6.000,00
2039-313200-124-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

2042-311100-126-PESSOAL CIVIL.....	65.000,00
2042-312000-128-MATERIAL DE CONSUMO.....	17.000,00
2042-313200-130-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	16.000,00
2043-312000-132-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00
2043-313200-133-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	230.000,00
2044-312009-135-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00
2049-311100-147-PESSOAL CIVIL.....	40.000,00
2045-313200-137-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	30.000,00
1014-312000-142-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
1014-411000-144-OBRAS E INSTALACOES.....	10.000,00
2049-312000-149-MATERIAL DE CONSUMO.....	65.000,00
2047-312000-155-MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
1011-412000-136-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

2054-311100-158-PESSOAL CIVIL.....	60.000,00
2054-312000-160-MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
2054-313200-162-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	7.000,00
1015-312000-173-MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
2050-311101-176-PESSOAL CIVIL.....	550.000,00
2050-311103-177-PESSOAL CIVIL.....	65.000,00
2050-412009-183-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

2058-312000-188-MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
2058-313200-190-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	10.000,00
2060-312000-195-MATERIAL DE CONSUMO.....	60.000,00
2061-312000-198-MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
2062-313200-203-REMUNERACAO DE SERV. PESSOAIS.....	4.000,00
2062-312000-202-MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000,00
1019-312000-208-MATERIAL DE CONSUMO.....	6.000,00

PLE 032/1989 - Autoria Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018313



Y.04
122

1019-411009-209-OBAS E INSTALACOES.....	400.000,00
1021-312000-215-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
1021-411001-217-OBAS E INSTALACOES.....	25.000,00
2063-311101-218-PESSOAL CIVIL.....	145.000,00
2063-312000-220-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
2063-313200-222-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	3.000,00
2068-311100-227-PESSOAL CIVIL.....	155.000,00
2068-312000-228-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
1022-312000-233-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
1022-411000-234-OBAS E INSTALACOES.....	1.500.000,00
2065-311101-236-PESSOAL CIVIL.....	175.000,00
2065-312000-238-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
2065-313200-240-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	80.000,00

SECRETARIA DA SAUDE E SERVICOS SOCIAL

1025-411000-243-OBAS E INSTALACOES.....	500.000,00
2074-313101-259-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS....	2.000,00
2074-312000-258-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2071-311109-251-PESSOAL CIVIL	85.000,00
2075-313200-277-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	20.000,00
2078-323100-280-SUBVENCoes SOCIAIS.....	10.000,00

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1041-312000-294-MATERIAL DE CONSUMO.....	6.000,00
1041-313200-296-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	5.000,00
2084-312000-306-MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
2084-313200-307-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	6.000,00
2081-311100-311-PESSOAL CIVIL.....	165.000,00
2081-312000-313-MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
2081-313200-315-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	7.000,00
2082-313200-318-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	5.000,00
2087-313200-320-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	4.000,00
2088-312000-325-MATERIAL DE CONSUMO.....	7.000,00
2088-313200-327-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	5.000,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

1034-421000-282-AQUISICAO DE IMOVEIS.....	250.000,00
---	------------

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001-411000-001-OBAS E INSTALACOES	25.000,00
1001-412001-002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	25.000,00
2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	263.000,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	300.000,00
2001-312000-006-MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
2001-313200-008-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	80.000,00

TOTAL 7.186.000,00

PLE 032/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticacao.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1AA4FB102E21BC33614ECDD0EFCFCE7E5B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Tendo em vista o aumento da taxa inflacionária em relação a taxa estimada na previsão orçamentária, quando da sua elaboração no ano findo, torna-se imperativo instrumentalizar o Executivo para que possa fazer uso da arrecadação resultante. Isto posto a Comissão opina favoravelmente.

Sala das Comissões, em

30-9-87

Presidente

Relator

PLE 032/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1AA4FB102F21BC33614ECD0EFCFF7E5B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 032/89

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Favorável ao projeto original

Sala das Comissões, em 04.09.89


Presidente
RICHELMO PILLAR LOPES




Relator

PLE 032/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1AA4FB102F21BC33614ECD0EFCFF7E5B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF.º 199 / 89.

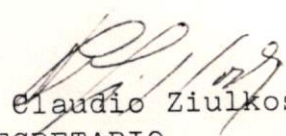
EM 06 / 09 / 1989.

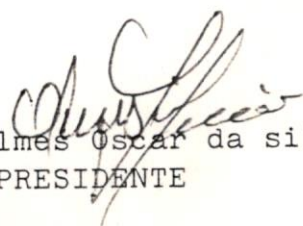
Senhor Prefeito:

Pelo presente estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, cópia do projeto-de-lei nº. 032/89, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 05 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETARIO


Ver. Olmes Oscar da silveira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito municipal
NESTA.

